LEI MUNICIPAL Nº 0877

Abre Créditos Suplementares.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARASINHO.

Faço saber, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, Capítulo I, da Lei orgânica, que a C6amara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares:

101.8.00.1 -Extranumerários-mensalidades da Câmara de Vereadores.....CR$ 6.640,00
101.8.00.3 - material Expediente.....CR$ 1.500,00
111-8.02.0 - Subprefeitos.....CR$ 8.000,00
111-8.02.1 - Amanuense distritais.....CR$ 8.000,00
120-8.09.3 a) Material Limpeza.....CR$ 500,00
361-8.64.1 - Extranumerários-diaristas dos serviços industriais.....CR$ 15.000,00
42-8.82.1 - Extranumerários-diaristas na conservação estradas e pontes.....CR$ 260.000,00
42-8.82.3 - Lubrificantes e combustíveis.....CR$ 70.000,00
42-8.82.4 a) constr.e reconstr.pontes.....CR$ 50.000,00
42-8.82.4 b) mat.diversos.....CR$ 80.000,00
43-8.87.1_ - Extranumerários-diaristas de conservação de próprios.....CR$ 5.000,00
44-8.89.4 - Serviço de calçamento.....CR$ 140.000,00
601-8.91.4 b) - quotas de serv.industriais.....CR$ 18.000,00
66-8.99.4 - eventuais.....CR$ 15.000,00
TOTAL.....CR$ 677.640,00

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações do orçamento:

101-8.00.4 - Despesa postal e telegráfica (Câmara de Vereadores).....CR$ 3.000,00
111-8.02.3 - Subprefeituras (tratamento de animais).....CR$ 8.000,00
111-8.02.4 - Alugueis de prédios para subprefeituras.....CR$ 6.000,00
120-8.04.2 - Aquisição de móveis.....CR$ 12.000,00
121-8.13.0 h) -Escriturário Padrpo 21.....CR$ 18.000,00
221-8.38.4 - Subvenções Escolares.....CR$ 7.000,00
42-8.82.2 a) - aquisição de um trator.....CR$ 110.000,00
642.8.99.4 - abono familiar.....CR$ 13.000,00
TOTAL.....CR$ 117.000,00

Art. 3º - Servirão de recurso para abertura do crédito de que trata o artigo 1º os cancelamentos feitos no artigo anterior, o saldo disponível de 1948 até CR$ 354.864,30 e parte da diferença de arrecadação de 1948, dos 30% recebidos do Estado, até a importância de CR$ 145.775,70.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 1949.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)Leda C. Missel
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer